

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 13/12/2006

PARTICIPANTES:

SUSEP: Manoel José da Silva Neto
 Osiane Nascimento Arieira
 Márcia Regina Parreira Calvano
 Carlos Henrique Prata

FENASEG: Haydevaldo Roberto Chamberlain da Costa
 Denis Moraes
 Carlos Alberto Correa

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto

IBRACON: José Rubens Alonso

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura da Ata referente à reunião anterior, onde foi sugerida a alteração do item 2.

1. PLANO DE CONTAS

1.1 Comissionamento para colocação de Assistência Financeira

Foi discutida a apropriação da comissão paga para colocação de assistência financeira junto aos participantes, ficou decidido que essa comissão deverá ser contabilizada no grupo de despesas financeiras onde será aberta conta para alocação dessa operação.

1.2 Resseguro de vida e previdência

A SUSEP informou que algumas sociedades e entidades estão contratando resseguro para repasse de risco de seguro de vida e previdência, e informou que essa operação deve ser contabilizada, no caso de repartição de capitais por cobertura, como valor líquido em benefícios concedidos reconhecendo a recuperação quando do recebimento do valor repassado pela resseguradora, e no caso de repartição simples, contabilizar o valor bruto como despesas com benefícios, reconhecendo como recuperação a parte a ser recebida do ressegurador que reduzirá a provisão de benefícios a regularizar.

1.3 - IR e CSLL a compensar

A FENASEG indagou sobre a adoção da compensação na contabilidade do IR e CSLL, a SUSEP informou que esse assunto será estudado no próximo ano, onde serão discutidas as vantagens da adoção dessa compensação

1.4 – Fato Gerador de Vida, Previdência e Capitalização

A FENASEG propôs a adoção do regime de competência para esses mercados, justificando que há um lapso temporal entre o pagamento do adquirente de um desses planos até o recebimento efetivo pelas sociedades, a SUSEP informou que esse assunto constará para discussão no próximo exercício.

1.5 – Adoção da NPC 27

Será adotado para o próximo exercício o pronunciamento do IBRACON NPC 27 sobre Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações, que poderá ser utilização facultativamente para a publicação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2006.

1.6 – Prêmios e Emolumentos Recebidos

A contabilização dos valores recebidos, transitoriamente, por essa conta deixará de ser obrigatória quando as sociedades e entidades identificarem o valor no ato do recebimento.

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 13/03/2007

COMPENSAÇÃO DE IR E CSLL

TAXAS E DESPESAS CLASSIFICADAS COMO FINANCEIRAS

MUDANÇA DE FATO GERADOR PARA VIDA, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO

MUDANÇA NOS MODELOS DE PUBLICAÇÃO

OSCILAÇÃO CAMBIAL DE CONTRATOS DE SEGUROS EM MOEDAS
ESTRANGEIRAS

OUTROS ASSUNTOS

PRÊMIOS EM ATRASO

IASB